

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.12.26.01 – DIVERSAS SECRETARIAS**

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023, às 09h00min, reuniram-se o Pregoeiro Jayson Mota Azevedo Mesquita e sua equipe de apoio: Maria Risoneide de Lima e Madalena Barbosa Ferreira e ainda participando as empresas: **1. N G RIBEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 47.138.271/0001-71, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Ramon Rocha Ribeiro, inscrito no CPF sob o Nº. 052.788.983-05; **2. J R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 48.397.498/0001-02, neste ato representada por seu bastante Proprietário, o Sr. José Carlos Alves Pereira Júnior, inscrito no CPF sob o Nº. 849.618.053-00; **3. A. J DE SOUZA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.539.642/0001-17, neste ato representada por seu bastante proprietário, o Sr. Francisco Javan de Souza Neto, inscrito no CPF sob o Nº. 072.902.203-07. Todos reunidos para o Pregão Presencial de Nº. 2022.12.26.01, que tem como objeto o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Contratação de serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Pintura e polimento, Capotaria, Reboque, Torneria mecânica, Limpeza e recarga de gás em Ar condicionados e Vidraçaria, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Inicia-se a sessão com a divulgação em ato público do resultado da análise das Propostas de Preços, sendo, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: N G RIBEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Consta-se em Ata que a Empresa **J R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, encontra-se classificada, mas com ressalvas, posto que, apresentou no Lote 04, quantidades diferentes para os itens do lote, indo em desconformidade com o que se preza o edital. Consta-se em Ata que as Empresas **TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** e **ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** encontram classificadas, mas com ressalvas, posto que, apresentaram propostas de preços com divergência no Lote 04, ambas, apresentaram unidades diferentes do que preza o edital. **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: A. J DE SOUZA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, pois a mesma encontra-se Suspensa de licitar com o município, visto, a mesma ter descumprido a obrigação contratual, conforme Decreto de Nº 08 de 15 de janeiro de 2022; **T. SOUZA DE OLIVEIRA – ME**, pois a mesma apresentou Proposta de Preços sem a devida assinatura do representante legal; **N. LANDY BOTO PORTELA**, pois a mesma apresentou Proposta de Preços sem a devida assinatura do representante legal e apresentou com descrições e quantidades diferentes; **D SOUZA RIOS**, pois a mesma apresentou Propostas de Preços com lote incompletos e descrições divergentes com o que preza o edital; **D R SAMPAIO – ME**, pois a mesma apresentou Proposta de Preços com descrições dos itens incompletos, indo em desconformidade com o que preza o edital; **F. ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO – ME**, pois a mesma apresentou sua Proposta de preços com um único lote, ficando o item 02 sem a unidade, indo em desconformidade com o que preza o edital; **F M CRUZ DE SOUZA LTDA**, pois a mesma apresentou Proposta de Preços sem a devida



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

assinatura do representante legal; MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385, pois a mesma apresentou Proposta de Preços com apenas um item do lote, ficando o mesmo, incompleto, indo em desconformidade com o que preza o edital; AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA, pois a mesma apresentou Proposta de preços com apenas dois itens, ficando o mesmo cm o lote incompleto, indo em desconformidade com o que preza o edital; e AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, pois a mesma apresentou Proposta de Preços sem a devida Assinatura do representante legal. Ato contínuo, deu-se início a fase de lances verbais, conforme seguem os **Mapas Comparativos de Preços**.


LOTE 1	ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	N G RIBEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	J R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALOR INICIAL	R\$ 197.840,00	R\$ 86.360,00	R\$ 75.360,00
LANCE 01	SEM REPRESENTANTE	SEM LANCE	CONFIRMA
VALOR TOTAL	-	-	R\$ 75.360,00

Nesse momento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas para que este ofertasse lances, onde após as ofertas, a Empresa de menor valor foi **J R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Consta-se em Ata, que o Pregoeiro no uso de suas funções, explicou aos representantes presentes que os mesmos teriam que fornecer o objeto da licitação pelo valor ofertado no mapa comparativo, onde, os mesmos acolheram a informação e continuaram. Consta-se em Ata que o Pregoeiro no uso de suas funções, pode e deve, quando necessário, diligenciar os documentos apresentados pelas empresas participantes no processo. Diante disso, será necessário diligenciar o atestado apresentado pela Empresa **J R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sendo concedido o prazo de 24 horas para anexar documentos que validam o mesmo, a contar desta Ata. Diante disso, o Pregoeiro comunica que ira suspender a Sessão para o dia **07 de março de 2023 às 10:00 horas**. Consta-se em Ata que a Empresa A. J DE SOUZA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, retirou-se antes do termino da Sessão Pública. Estando todos os presentes de acordo e nada mais a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

  
 Jayson Mota Azevedo Mesquita  
**PREGOEIRO**

  
 Madalena Barbosa Ferreira  
**MEMBRO**

  
 Maria Risonaide de Lima  
**MEMBRO**

  
 Ramon Rocha Ribeiro  
**N G RIBEIRO PEÇAS E SERVIÇOS  
 LTDA  
 LICITANTE**

  
 José Carlos Alves Pereira Júnior  
**J R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 LICITANTE**

### Lista de indíoneas/suspensas

Empresa	CNPJ/CPF	Fundamento legal	Tipo	Periodo	Data da publicação	Mais
A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE BENEFS E SERVIÇOS LTDA	10.639.642/0001-17	Decreto nº08 de 15 de janeiro de 2020.	Suspensão - Legislação Municipal	03/09/2021 - 03/09/2023	06/09/2021	
ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	10.656.662/0001-76	art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Suspensão - Legislação Municipal	29/07/2022 - 29/07/2023	29/07/2022	
CONSTRUTORA VERGANLIEDA	15.426.180/0001-38	Decreto nº08 de 15 de janeiro de 2020.	Suspensão - Legislação Municipal	27/08/2021 - 27/08/2023	27/08/2021	
NUTRIMESC-COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.596.906/0001-10	Decreto nº08 de 15 de janeiro de 2020.	Suspensão - Legislação Municipal	14/10/2021 - 14/10/2023	15/10/2021	
O DOS REIS BRANDÃO EIRELI	27.105.515/0001-02	Decreto nº08 de 15 de janeiro de 2020.	Suspensão - Legislação Municipal	07/10/2021 - 07/10/2023	07/10/2021	
R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	12.622.231/0001-16	decreto nº08 de 15 de janeiro de 2020	Suspensão - Legislação Municipal	24/06/2021 - 24/06/2023	24/06/2021	
VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP	23.584.940/0001-70	conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Suspensão - Legislação Municipal	25/04/2022 - 25/04/2024	25/04/2022	







Irauçuba - Ce, 03 de setembro de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR  
APLICAÇÃO DE SANÇÕES  
NUMERO: 2021082702  
MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.



**À EMPRESA: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA.**

**CNPJ: 10.539.642/0001-17**

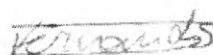
**PROCESSO LICITATÓRIO REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.06.01.01.**

**OBJETO:** Aquisição de peças de 1º uso originais ou paralelas, com maior desconto percentual sobre a tabela oficial de referência, respectiva a cada tipo específico, destinadas a manutenção dos transportes da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba - CE.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

### NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através das Secretarias de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, autoridade competente aos presentes contratos, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS vem **NOTIFICAR** a empresa **A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, CONTRATO N. 2021.07.12.02, no valor total de **RS 69.000,00** (sessenta e nove mil) para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, da aplicação das penalidades abaixo transcritas, conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo. Assim sendo, **APLICA-SE** a essa empresa, em caráter liminar e imediato, as sanções abaixo destacadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Fatos	Cláusula Contratual	Referência legal	Sanção Administrativa Aplicada
Atrasos reiterados na execução dos serviços observando os prazos definidos no instrumento convocatório, mesmo após notificações 3 vezes enviadas pela autoridade competente.	10.2 – A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa: (...) II, alínea e – de 5% do valor contratual total do exercício pela recusa em corrigir qualquer produto / serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos cinco dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.	Art. 86 e parágrafos.	Valor da Multa R\$ 3.450,00
Descumprimento reiterado de cláusulas contratuais que ensejaram a sua rescisão unilateral.	13 13.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido conformidade com o disposto nos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93	Art. 78 e parágrafos	Rescisão unilateral

Prefeitura Municipal de Iraucuba  
Fls. 580  
Fabricio

Valor total das multas aplicadas: **R\$ 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais)** ao qual, se houverem valores a serem pagos à referida, serão retidos até a compensação total da multa. Caso a sanção ora aplicada ultrapasse aos valores empenhados na Administração Municipal para pagamento da referida empresa, promova o setor de Tributos a inclusão da mesma à Dívida Ativa do Município, com consequente abertura do processo de cobrança pertinente, bem como negativação da mesma no setor tributário do Município.

Declara-se a empresa, ainda, imediatamente **SUSPENSA** do direito de licitar ou contratar com **TODAS AS SECRETARIAS** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA** pelo período máximo previsto na legislação, que é de 02 (dois) anos (Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93), contados a partir de 03 de setembro de 2021, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante essa Administração Municipal.



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Secretário **FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS**, no endereço eletrônico da Comissão de Licitações, qual seja [licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br) ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Paulo Bastos, 1370, Centro, Irauçuba, Ceará, constando, obrigatoriamente, o número do presente processo.



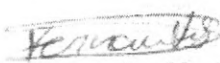
Prefeitura Municipal de Irauçuba  
Fls. 581  
Rúbrica

Esta é a decisão.

Publique-se para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

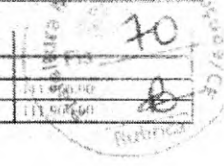
Recebida a defesa da empresa, remetam-se os presentes autos à Assessoria Jurídica em Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Iraucuba, para emissão de parecer opinativo.

Oficie-se o setor de tesouraria da Prefeitura Municipal para que sejam suspensos todos os pagamentos à empresas, até a apuração completa dos fatos narrados, na medida da sanção pecuniária calculada no presente termo.

  
Fernando Fernandes Vasconcelos  
Secretário Desenvolvimento Rural



12.100.0000	A manutenção e cust. fix. e pessoal civil			
12.100.0000	Pessoal de Imposto e Trans. - Saúde			
TOTAL	Secretaria Municipal de Saúde		111.600,00	111.600,00



**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO			
10.900.0000	Fundo Municipal de Assistência Social			
10.900.0000	Construção de habitação para pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes			
10.900.0000	Obras e instalações			
10.900.0000	Obras e instalações do Estado			
TOTAL	Fundo Municipal de Assistência Social		49.900,00	49.900,00
10.900.0000	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano			
10.900.0000	Gestão e manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenv. Urbano e Urbanismo			
10.900.0000	Arrendamentos e outros bens pessoais civis			
10.900.0000	Recursos Ordinários			
				41.000,00
10.900.0000	Obrigações contratuais			
10.900.0000	Recursos Ordinários			
				14.900,00
10.900.0000	Contratação e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e demais Áreas			
10.900.0000	Obras e instalações			
10.900.0000	Obras e instalações do Estado			
				109.000,00
10.900.0000	Obras e instalações do Estado			
				108.000,00
10.900.0000	Gestão e manutenção do Serviço de Limpeza Pública			
10.900.0000	Empresas de limpeza pública			
10.900.0000	Contribuição de Iluminação Pública			
				108.000,00
TOTAL	Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano		167.700,00	167.700,00
10.900.0000	Sec. de Agric. M. Ambiente e Rec. Hídric.			
10.900.0000	Construção e Ampliação de Instalações e Manutenção			
10.900.0000	Obras e instalações			
10.900.0000	Obras e instalações do Estado			
				28.700,00
TOTAL	Sec. de Agric. M. Ambiente e Rec. Hídric.		28.700,00	28.700,00



**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00049/20 de 01 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00728/19.

TIPO DE ARRECADADO	DESCRIÇÃO	ORÇÃO	VALOR (R\$)
TOTAL	GERAIS		1.887.000,00

Chorozinho, 01 de Outubro de 2020.

**FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Natália Moura Girão  
 Código Identificador: B60AC538

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR  
 APLICAÇÃO DE SANÇÕES  
 NUMERO: 2021082702  
 MOTIVO: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

À EMPRESA: A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA.  
 CNPJ: 10.539.642/0001-17

PROCESSO LICITATÓRIO REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.06.01.01.  
 OBJETO: Aquisição de peças de 1º uso originais ou paralelas, com maior desconto percentual sobre a tabela oficial de referência, respectiva a cada tipo específico, destinadas a manutenção dos transportes da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Iraucuba - CE.  
 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.



Fls. 71  
 Prefeitura Municipal de Irauçuba  
 Fls. 583  
 RECURSO

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através das Secretarias de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária, autoridade competente aos presentes contratos, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS vem NOTIFICAR a empresa A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, CONTRATO N. 2021.07.12.02, no valor total de **RS 69.000,00** (sessenta e nove mil) para a Secretaria de Desenvolvimento Rural, da aplicação das penalidades abaixo transcritas, conforme decisão fundamentada da autoridade, juntada em anexo. Assim sendo, APLICA-SE a essa empresa, em caráter liminar e imediato, as sanções abaixo destacadas:

Fatos	Cláusula Contratual	Referência legal	Sanção Administrativa
A empresa retardar na execução dos serviços observando os prazos definidos no instrumento contratual, mesmo após notificações 3 vezes sucessivas pela autoridade competente.	10. - A contratada ficará ainda sujeita ao seguinte: penalidades, em caso de descumprimento contratual do prazo de entrega, execução, qualidade, quantidade, entrega de qualquer dos serviços, ou cumprimento contratual, as sanções e penalidades previstas, garantida a prioridade de atendimento.	Art. 86 e parágrafos	Valor da Multa: R\$ 3.450,00
Vi reciprocidade: violação de cláusulas contratuais que ensejaram a sua rescisão contratual.	11. - A empresa, em caso de violação de cláusulas contratuais, ficará ainda sujeita ao seguinte: penalidades, em caso de descumprimento contratual, as sanções e penalidades previstas, garantida a prioridade de atendimento.	Art. 75 e parágrafos	Rescisão imediata

Valor total das multas aplicadas: **RS 3.450,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais)** ao qual, se houverem valores a serem pagos à referida, serão retidos até a compensação total da multa. Caso a sanção ora aplicada ultrapasse aos valores empenhados na Administração Municipal para pagamento da referida empresa, promova o setor de Tributos a inclusão da mesma à Dívida Ativa do Município, com consequente abertura do processo de cobrança pertinente, bem como negativação da mesma no setor tributário do Município.

Clara-se a empresa, ainda, imediatamente **SUSPENSA** do direito de licitar ou contratar com **TODAS AS SECRETARIAS** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA** pelo período máximo previsto na legislação, que é de 02 (dois) anos (Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93), contados a partir de 03 de setembro de 2021, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante essa Administração Municipal.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido ao Secretário FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS, no endereço eletrônico da Comissão de Licitações, qual seja [licitação@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitação@iraucuba.ce.gov.br) ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Paulo Bastos, 1370, Centro, Irauçuba, Ceará, constando, obrigatoriamente, o número do presente processo.

Esta é a decisão.

Publique-se para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recebida a defesa da empresa, remetam-se os presentes autos à Assessoria Jurídica em Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Irauçuba, para emissão de parecer opinativo.

Oficie-se o setor de tesouraria da Prefeitura Municipal para que sejam suspensos todos os pagamentos à empresas, até a apuração completa dos fatos narrados, na medida da sanção pecuniária calculada no presente termo.

FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:  
 Maria Irlani Teixeira Sousa  
 Código Identificador:2D0E5EB6

**ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO NRO 00004 21, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

DECRETO Nro 00004 21, de 01 de Fevereiro de 2021

Abre crédito adicional no (igente orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Pacujá, o crédito suplementar no valor de **RS 1.233.265,46** (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestora(s) do(a) Prefeitura Municipal de Pacujá no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00605/20  
**DECRETA:**

- Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de **RS 1.233.265,46** (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
- Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
  - 1 - **RS1.233.265,46** (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), através de **ANULAÇÃO** de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento